



ANEXO I - CATÁLOGO

LEILÃO - DIA 16.10.2019 PRIMEIRA ETAPA A PARTIR DAS 14:00 h NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (UFES VITÓRIA), LOCALIZADO NO CAMPUS UFES VITÓRIA EM GOIABEIRAS – AV. FERNANDO FERRARI, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES. VISITAÇÃO DIAS 14 E 15.10.19 DE 09/11h E DE 14/16h:30h E NO DIA 16.10 DE 09/11h. EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.LEILOBRAS.LEL.BR

UFES - VITÓRIA – DESPACHANTE SR. LENO, AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 526, ARCELORMITTAL, POLO INDUSTRIAL TUBARÃO, SERRA/ES TEL 27-999329660/32187896

VALORES INCIDENTES NA COMPRA DOS VEÍCULOS: 5% COMISSÃO DO LEILOEIRO; 0,86% ICMS; MUD. CATEGORIA R\$ 247,00; PLACA MERCOSUL R\$ 200,00; VEÍCULOS COM MENOS DE 16 ANOS: 3/12 AVOS IPVA; HONORÁRIOS DESPACHANTE R\$ 150,00.

Lote	Descrição do Lote	Localização	Pç. Mínimo
01 ISENTO IPVA	VW PARATI 16V SUNSET 2002/02, MSQ 1505, CH 9BWD A05X42T121285, GASOLINA	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	2.500,00
02	FIAT DUCATO COMBINATO 2003/03, MQS 5880, CH 93W231K2131010827, DIESEL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	6.000,00
03 ISENTO IPVA	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4, CABINE DUPLA 2012/13, ODR 3925, CH 94RAMD4H6DM002642, DIESEL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	6.000,00
04	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4, CABINE DUPLA 2012/13, ODR 3926, CH 94RAMD4H6DM002659, DIESEL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	6.000,00
05	VW GOL 1000 2004/05, MPV 0373, CH 9BWCA05X25T0077898, GASOLINA	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	3.000,00
06	RENAULT CLIO EXP 10 16VH 2004/05, MPV 0337, CH 93YBB06155J574052, GASOLINA	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	3.000,00
07	VW KOMBI FURGÃO 2004/04, MPU 2215, CH 9BWF B7X04P005273, GASOLINA, MOTOR PARCIAL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	2.500,00
08 ISENTO IPVA	GM CHEVROLET D20 1986/86, MRK 2522, CH 9BG5253NNGC027159 C/BAU CARGO VAN, DIESEL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	3.000,00

09 ISENTO IPVA	VW KOMBI STANDARD 1986/86, MPV 0525, CH 9BWZZZ23ZGP007093, GASOLINA. VEÍCULO PARCIAL: SEM BANCOS E SEM MOTOR C/ CAIXA. A TRANSFERÊNCIA FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO AO DESPACHANTE DE NOTA FISCAL DE COMPRA DO MOTOR E DEMAIS ACESSÓRIOS JUNTO AO DETRAN/ES. <u>NOTA DE ARREMATACÃO SUBSTITUI DOC. TRANSFERÊNCIA</u>	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	1.200,00
10	SPRINTER 415 CDI, M. BENZ 2013/13, OVF 6352, CH 8AC906133DRO76322, DIESEL C/ CARROCERIA METÁLICA METALCAR, MOD FDMC, FAB 06/2013. VEICULO AVARIADO NA FRENTE.	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	12.000,00
11 ISENTO IPVA	CAMINHÃO FORD F4000 C/CARROCERIA ABERTA 1993/93, MRO 6390, CH 9BFTNT37PDB25611, DIESEL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	8.000,00
12 CADASTRAR O MOTOR	IMPORTADO FORD RANGER XL PICK-UP CABINE DUPLA 1998/98, MRT 2399, CH 8AFER13DOWJ081187, DIESEL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	5.000,00
13	RENAULT CLIO EXP 16VH 2004/05, MPV 0318, CH 93YBB06155J559416, GASOLINA	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	3.000,00
14 ISENTO IPVA	VW GOL 1000 2003/04, MPV 7396, CH 9BWCA05Y54T059760, GASOLINA	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	2.500,00
15	CHEVROLET CLASSIC SPIRIT 2007, MRA 3758, CH 9BGSN19907B240642, FLEX	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	3.500,00
21	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON 2009/09, MSC 9140, CH 93PB40E3P9C028985, DIESEL CARROCERIA DE FIBRA (VEÍCULO AVARIADO).	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS 12.000,00 VEÍC. C/RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, ACIDENTADO. DESPEZA DE REGULARIZAÇÃO P/CTA. ARREMATANTE	
22	VW KOMBI STANDARD 2006/07 MICRO ÔNIBUS, MQS 1696, CH 9BWGF07X57P000955, FLEX	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	4.600,00
UFES – ALEGRE/ES – DESPACHANTE SR. VIEIRA, AV. OLÍVIO CORREA PEDROSA 245, CENTRO, ALEGRE/ES, TEL 28-999924578/35521566			
17	IVECO FIAT DUCATO MINIBUS 2006/7, MQO 7758, CH 93W244M2372008048, DIESEL, (SEM CONDIÇÕES DE RODAR)	UFES ALEGRE VETERINÁRIA	7.000,00
18	FIAT PALIO FIRE FLEX 2006/07, MQO 7742, CH 9BD171146G72766698, (SEM CONDIÇÕES DE RODAR), FLEX	UFES ALEGRE VETERINÁRIA	2.500,00
19 ISENTO IPVA	VW POLO SEDAN 2.0 2003/03, MTL 3975, CH 9BWJE09A43P055330, GASOLINA, (SEM CONDIÇÕES DE RODAR)	UFES ALEGRE CASTELINHO	3.000,00

20 ISENTO IPVA	ÔNIBUS VW 17.210 NEOBUS MEGA 2002/02, MQS 5699, CH 9BWR82W32R214376, DIESEL, (SEM CONDIÇÕES DE RODAR)	UFES ALEGRE VETERINÁRIA	5.500,00
SEGUNDA ETAPA – CONTINUAÇÃO COM INÍCIO 30’ APÓS TÉRMINO DA PRIMEIRA PARTE: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS.			
VALORES INCIDENTES NA COMPRA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS: COMISSÃO DO LEILOEIRO 5%; ICMS 3,4%			
30	LOTE DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL (MÁQUINAS. DE LAVAR CAP 100KG, SECADORAS CAP 50KG, PASSADEIRA C/COIFA, CALDEIRA À ÓLEO COM ACESSÓRIOS E CHAMINÉ E TANQUE DE ABASTECIMENTO CAP 15.000LTS DE ÓLEO, TQ. DE RETORNO E APROX. 50M TUBULAÇÃO	UFES GOIABEIRAS E HUCAM MARUÍPE	5.000,00
31	03 GELADEIRAS GELOPAR INDUSTRIAL C/6 PORTAS CADA	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	300,00
32	02 MESAS INOX COM RODÍZIOS	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	100,00
33	05 GUARITAS EM FIBRA P/VILILÂNCIA	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	250,00
34	EQP COZINHA: CALDEIRÃO 500L, EM AÇO INOX P/COZIMENTO À VAPOR (1180X450mm)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	800,00
35	EQP COZINHA: CALDEIRÃO 500L, EM AÇO INOX P/COZIMENTO À VAPOR (1180X450mm)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	800,00
36	EQP COZINHA:CALDEIRÃO 500L, EM AÇO INOX P/COZIMENTO À VAPOR (1180X450mm)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	800,00
37	EQP COZINHA: CALDEIRÃO 500L, EM AÇO INOX P/COZIMENTO À VAPOR (1180X450mm)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	800,00
38	EQP COZINHA: CALDEIRÃO 500L, EM AÇO INOX P/COZIMENTO À VAPOR (1180X450mm)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	800,00
39	EQP COZINHA: CALDEIRÃO 500L, EM AÇO INOX P/COZIMENTO À VAPOR (1180X450mm)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	800,00
40	EQP COZINHA: 02 CALDEIRÕES 300L CADA, EM AÇO INOX P/COZIMENTO À VAPOR (1160X400 mm)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	1.000,00
41	LOTE CONTENDO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLIT DIVERSOS BTU’S E 01 UDID. EVAPORADORA	UFES VITÓRIA BIBLIOTECA GOIABEIRAS	2.900,00
42	EQP GRÁFICO: EMBALADORA CONJUGADA DALMAK	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	200,00
43	EQP GRÁFICO: DOBRADEIRA DE PAPEL RIBRA MOD DR	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	200,00

44	EQP GRÁFICO: VIBRADORA P/PAPEL BATTER MOD 444	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	200,00
45	EQP GRÁFICO: GRAMPEADORA MIRUNA SÉRIE 2079	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	250,00
46	EQP GRÁFICO: ENCADERNADORA LASSANE MINI MAX SÉRIE 5632	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	200,00
47	EQP GRÁFICO: 1 GRAVADORA CHAPA DE ALUMÍNIO ELENCO E101 SÉRIE 421106; 1 TQ. P/REVELAÇÃO; 1 AMPLIADOR DE FOTO MEOPLA COLOR 3 E 01 PRANCHETA P/DESENHO	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	200,00
48	EQP GRÁFICO: PICOTADEIRA DOBRADEIRA A. BAUMHAK SÉRIE 15050823	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	200,00
49	EQP GRÁFICO: NUMERADORA E COLOCADORA DE ESPIRAL LASSANE	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	150,00
50	EQP GRÁFICO: FURADEIRA SICOLI MOD SLF 1	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	200,00
51	EQP GRÁFICO: IMPRESSORA OFFSET PLANETA P01 TYP II (EQP DESMONTADO)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	1.480,00
52	EQP GRÁFICO: GUILHOTINA GUARANI, BOCA 1,20M (EQP DESMONTADO)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	750,00
53	EQP GRÁFICO: GUILHOTINA GUARANI, BOCA 0,80M, MOD SAE, N.324	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	1.000,00
54	EQP GRÁFICO: 02 IMPRESSORAS HAMADA STAR 700CD	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	500,00
55	EQP GRÁFICO: PLASTIFICADORA E LAMINADORA PL900 MELMAQ – MÁQ. GRÁFICAS BFMD 900, SÉRIE 11010506, ANO 05/2011 (POUCO USADA)	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	3.900,00
56	EQP GRÁFICO: 02 IMPRESSORAS OFFSET MULTILIFT – AM MULTIGRAPHCS 4610XE	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	500,00
57	EQP GRÁFICO: GRAMPEADORA MIRUNA C/MOTOR BÚFALO	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	750,00
58	EQP GRÁFICO: PRENSA DE CÓPIA DE CHAPAS DE METAL HALOID (GRAVADORA EXATUS 100) – ELENCO BRASIL	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	750,00
59	EQP. GRÁFICO: PICOTADEIRA E VICADEIRA ELÉTRICA P/PAPEL ROSSI	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	350,00
60	EQP P/REFEITORIO: 1 TQ P/ÓLEO BPF 15.000 LTS; 01 TQ PRÉ-AQUECEDOR; 1 CALDEIRA À ÓLEO CAP 2000 LTS SIMILLI 1600 Kcal/h SIM-18-HF ANO 1980 C/CHAMINÉ E TQ DE RETORNO. DESMONTAGEM E RETIRADA POR CONTA DO ARREMATANTE. SUJEITO A RECOMPOSIÇÃO DE DEMOLIÇÃO P/RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	UFES VITÓRIA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO GOIABEIRAS	15.000,00

61	EQP P/REFEITÓRIO: CALDEIRA ARAUTERM A GÁS CAP 1500 Kg/h CVS-HP-1500 ANO ABR/2009 POTÊNCIA TÉRMICA 960.000 Kcal/h C/CHAMINÉ E CAVALETE. <u>DESMONTAGEM E RETIRADA POR CONTA DO ARREMATANTE. SUJEITO A RECOMPOSIÇÃO DE DEMOLIÇÃO P/RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS</u>	UFES VITÓRIA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO GOIABEIRAS	9.800,00
62	EQP P/REFEITÓRIO: APROX 2226 UN DE BANDEJAS P/REFEIÇÃO EM AÇO INOX. PREÇO P/UNIDADE R\$ 0,50	UFES VITÓRIA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO GOIABEIRAS	1.113,00
63	EQP. GRÁFICO: GUILHOTINA CATU, BOCA 0,80m C/MOTOR ELETRICO 1 1/2 HP.	UFES VITÓRIA BIBLIOTECA GOIABEIRAS	700,00
64	EQP ELÉTRICO: TRANSFORMADOR AEG, TIPO TL113, TRI9FÁSICO, 1973, POT 112,5KVA	HUCAM VITÓRIA GOIABEIRAS	500,00
65	EQP ELÉTRICO: TRANSFORMADOR MATEL, TIPO TL-100, TRIFÁSICO, 06/2006, POT 225KVA	HUCAM VITÓRIA GOIABEIRAS	500,00
66	EQP ELÉTRICO: TRANSFORMADOR TECVIT, TRIFÁSICO, POT 225KVA	HUCAM VITÓRIA MARUÍPE	500,00
67	EQP ELÉTRICO ALTA TENSÃO: <u>SUBESTAÇÃO</u> COMPOSTA DE: 01 TRAFÓ WTW, 300KVA, 11.400/220, ANO 07/88, SÉRIE 8854554; 01 TRAFÓ WTW, 300KVA, 11.400/220, ANO 07/88, SÉRIE 8854556; 01 TRAFÓ ITAIPÚ 225KVA, 11.400/380, ANO 09/90, SÉRIE 5472; 01 TRAFÓ NP, 300KVA, 11.400/380, ANO 04/13, SÉRIE 1488; 01 TRAFÓ ITAIPÚ, 300KVA, 11.400/220, ANO 09/90, SÉRIE 5575 – (ISOLANTE ÓLEO MINERAL). <u>VISITAÇÃO E RETIRADA AGENDAR COM ENGº LUIZ QUIROGA TEL 27-33357132</u>	HUCAM VITÓRIA MARUÍPE	6.500,00
68	MATERIAL DE PAPELARIA: APROX. 14.000 UM, SENDO: 4.000 PASTAS SUSPENSAS (NOVAS) E 10.000UN PASTAS SUSPENSAS P/ARQUIVO DESLIZANTE (USADAS) PREÇO P/UNIDADE R\$ 0,10.	UFES VITÓRIA GOIABEIRAS	1.400,00

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – UFES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2019, PROCESSO 23068.004850/2019-16

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - UFES, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas legais e princípios publicistas aplicáveis, vêm através da sua Diretoria de Materiais e Patrimônio, realizar o primeiro leilão de bens patrimoniais, que será apregoado pelo Leiloeiro Público Oficial contratado Sr. ORLANDO LOPES FERNANDES, JUCEES 007/1984, CPF 157.086.917-00, torna público, para o conhecimento dos interessados o **LEILÃO PÚBLICO** do tipo maior lance e oferta, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelos termos do presente Edital como seguem:

1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação, na modalidade Leilão Público do tipo maior lance e oferta, a alienação de bens móveis diversos considerados inservíveis da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo - UFES, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I deste Edital.

1.2. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a). Gratuitamente na internet no site www.compras.ufes.br/patrimonio.

b). Através do Leiloeiro Oficial o Sr. Orlando Lopes Fernandes contratado pela UFES e estabelecido na Rua Júlia Lacourt Penna 1150, sala 01, Ed. Royal Center. Vitória. Espírito Santo, CEP 29090-210, Telefone 27-3337-5000 / 27-99892-3207, www.leilobras.llel.br.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão terá seu início a partir das 14h00min do dia 16 de outubro de 2019, no Auditório do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), situado nas dependências da UFES, à Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória, ES.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1. O objeto a ser alienado através deste Edital estará à disposição para visitas dos interessados na participação, nos dias 14 e 15.10.2019, das 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min e no dia 16.10.2019 das 09h00 min

às 11h00min, nos locais conforme descritos no catálogo(Anexo I) do Leiloeiro e no site www.leilobras.lel.br ;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.1.1.1. O Catálogo e o presente Edital estarão disponíveis para impressão no site do Leiloeiro www.leilobras.lel.br . Clicar na palavra “edital”

3.1.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todos e quaisquer bens serão vendidos no estado físico em que se encontrarem no dia do Leilão. Quaisquer divergências deverão ser avisadas pelos interessados antes do início do Leilão, não cabendo a UFES e o leiloeiro qualquer responsabilidade após as arrematações.

4. DO PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

4.1. O preço mínimo foi avaliado pela Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada pela UFES, considerado como valor mínimo para a alienação dos bens descritos no Catálogo do Leiloeiro (www.leilobras.lel.br).

4.2. O Preço mínimo global de arrematação dos bens é de R\$ 153.943,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais).

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o Leilão, para os bens não vendidos, encaminhadas através do e-mail lopes.fernandes@uol.com.br do leiloeiro, que encaminhará para a comissão da UFES, sendo que esta terá até 48(quarenta e oito) horas para decisão de venda ou não.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Leilão: pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas perante a Lei ou pessoas jurídicas de qualquer natureza. **Caso haja equipamentos hospitalares a venda, estes somente poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica devidamente credenciada pela ANVISA.**

6.2. Nos Termos do art 9º, III da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, os servidores públicos pertencentes a UFES, não poderão participar do leilão na condição de arrematante.

6.3. No dia e hora indicados no **item 2.1** do presente edital, os interessados deverão comparecer ao local onde será realizado o leilão, munidos:

6.3.1. PESSOA FÍSICA:

I. Carteira de identidade e/ou motorista

II. CPF (cadastro de pessoa física) e,

III. Talão de Cheque (Será retido pela UFES uma folha de cheque a título de caução o qual será devolvido após sanadas todas as pendências monetárias e administrativas)

6.3.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:

I. Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)

II. Carteira de identidade e CPF do sócio com poderes de gerência na empresa.

III. Ato de criação da Pessoa Jurídica, conforme o caso:

a). Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,

b). Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,

c). Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

d). Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e). Uma folha de cheque da Empresa ou do seu representante legal presente.

6.3.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO:

I. Cartão do CNPJ

II. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

III. Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante.

6.3.4. Os documentos apresentados para o ato de arrematação deverão ser ou cópia autenticada (no cartório competente ou pelos Membros da CPL).

6.3.4.1. Os documentos poderão ser autenticados pelos Membros da CPL a partir do original, durante o cadastramento.

6.3.5. O cadastramento dos interessados se iniciará as 13h00min, e a sessão de lances iniciar-se-á às 14h00min.

6.3.6. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos art. 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, às normas contidas nos Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33 e ao art. 335 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I (Catálogo) do edital, e os valores são os mínimos aprovados PELA Comissão da UFES, como base para o lance inicial;

7.2. A UFES, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta.**

8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

8.3. O Relatório de Venda no Pregão Definitivo será lavrado pelo Leiloeiro ao final do Leilão contendo os nomes dos Arrematantes. A critério do Leiloeiro e com autorização específica da UFES, poderão ser modificados os nomes dos Arrematantes, **somente para os veículos, até a emissão da Nota de Arrematação do Leiloeiro que será emitida em até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão.** Após essa expedição não poderá ser mais trocado o nome do Arrematante.

9. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

9.1. Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo a UFES e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem (ns) arrematado(s).

9.2. Os lances serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo estabelecido no anexo I desse Edital para cada lote, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

9.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, salvo nos casos do item 8.3 deste Edital

9.4. Após assinado a “Nota de Arrematação” não será mais alterado o Arrematante.

9.5. Serão aceitos lances pela internet até **as 23h59’59” do dia 15.10.2019**, através do site www.leilobras.lel.br .

9.6. Os lances ofertados pela internet até 24 horas antes do início da sessão pública/presencial serão definitivos, não havendo disputa simultânea, contudo o interessado que tenha registrado o lance pela internet poderá participar presencialmente ofertando novos lances.

9.7. Os lances ofertados pela internet serão considerados vencedores, caso não haja lance superior no leilão presencial e o Arrematante se enquadrará nas normas do presente Edital e das Legislações pertinentes.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo arrematante integralmente, à vista:

a). Através da GRU que será emitida pela UFES tomado como base os dados contidos na Nota de Arrematação do Leiloeiro.

b). Não haverá parcelamento de qualquer espécie.

10.1.1. Fica ressalvado que o bem arrematado somente será liberado após a apresentação da GRU quitada.

a). No caso dos veículos além da GRU, deverá ser apresentada a segunda via da Nota de Arrematação com carimbo e assinatura do Despachante.

10.1.2. A liberação do veículo ao arrematante ocorrerá a partir da comprovação de que o **ITEM 10.1 e 10.1.1 e 10.1.1 a** , tenha sido satisfeito.

10.2. Os veículos e equipamentos emplacados pelo DETRAN/ES somente serão liberados pelo Despachante credenciado pelo Leiloeiro Sr. Leno (27-32187896/99932960), para os veículos que estiverem no pátio da UFES em Vitória.

10.3. Para os veículos que se encontrarem em outros CAMPI (ALEGRE), caberá ao Despachante Sr. Odilon Vieira (28-35521566/999924578), efetuar a transferência dos 04 (quatro) veículos de Alegre/ES.

10.3.1. Os custos com transferência dos veículos efetuados pelos Despachantes credenciados correrão por conta dos Arrematantes (São despesas previstas: 5% comissão do leiloeiro, ICMS 0,86%, Transferência R\$ 315,00, Mudança de Categoria R\$ 247,00, Placas R\$ 200,00, Veículos c/menos de 16 anos 3/12 do IPVA, Honorários do Despachante R\$ 150,00)

10.3.2. As incidências de multas anteriores à data do Leilão ficarão a cargo da UFES (Vitória e Alegre).

10.4. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, à vista, imediatamente após o arremate, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro ou TED, **(B.B. Ag. 3194-1, c/c 144.050-0, CPF 157.086.917-00)**.

10.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

10.6. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos **SUBITENS 10.1 e 10.4**.

11. DO PRAZO PARA A RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU SEU PROCURADOR

11.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Nota de Arrematação e sanadas todas as pendências administrativas.

Observação: **Para lotes que necessitarem de outros serviços que extrapolem o prazo, o Arrematante deverá acordar com a UFES novos prazos.** Também fica explícito que o Arrematante deverá tirar integralmente o(s) lote(s) Arrematado(s).

11.1.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a quitação da GRU da UFES, quitação da comissão devida ao Leiloeiro e satisfeitas também com relação a transferência dos veículos junto ao Despachante ora credenciado e durante o horário de expediente.

11.2. Caberá ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas e encargos (ICMS) relativos à transação, inclusive transporte dos bens arrematados, do local onde se encontram até às dependências do arrematante, devidamente acompanhados da Nota Fiscal Avulsa ou de Entrada.

11.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado a UFES e ao Leiloeiro.

11.4. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de procuração específica lavrada pelo arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

11.5. Na hipótese de desmontagem e carregamento, o Arrematante deverá providenciar às suas expensas todos e quaisquer reparos que se fizerem necessários à sua recomposição, inclusive, a remover entulhos bem reparar eventual dano causado à edificação e outros equipamentos instalados onde se encontrarem os bens.

11.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A UFES e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.7. É de responsabilidade da UFES e Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade (papelarias), sendo de sua inteira responsabilidade os custos e o seu preenchimento.

12. DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

12.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a UFES e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2. O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

12.3. O prazo para transferência dos equipamentos e dos veículos emplacados pelo DETRAN/ES e obedecerão rigorosamente aos prazos determinados pelo órgão de trânsito (DETRAN-ES).

12.4. O arrematante de veículos e equipamentos emplacados pelo DETRAN/ES vendidos para fora do ES, deverá transferi-lo junto ao órgão competente para a sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo a UFES responsável em providenciar toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O bem leiloado será entregue no estado em que se encontra, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria do bem, conforme **ITEM 3.1** deste edital.

13.2. O presente edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no anexo I deste edital.

13.3. A participação do leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do DEC FED 21.981/32.

13.4. Para dirimir as dúvidas decorrentes do presente Edital, os interessados deverão dirigir-se ao Leiloeiro Oficial o Sr. Orlando Lopes Fernandes 27-99892-3207 até o momento do Leilão.

13.5. A UFES se responsabiliza apenas pelo pagamento das multas veiculares lavradas até o dia da realização do leilão.

13.6. Fica reservado a UFES, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital, **cabendo informar ao Leiloeiro antes do início do Leilão para que seja informado os presentes.**

13.7. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

13.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.9. Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2019.

Orlando Lopes Fernandes

Leiloeiro Oficial.

JUCEES 007/1984